

LEI MUNICIPAL Nº 3518
PROJETO DE LEI Nº 3739

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL DE CARÁTER CULTURAL À ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - AFESSP”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, à Associação Folclórica das Escolas de Samba de São Sebastião do Paraíso - AFESSP, no presente exercício, subvenção social de caráter cultural, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

§ 1º - A Subvenção concedida pela presente lei será destinada à realização do “Carnaval 2009”.

§ 2º - A liberação do valor previsto caput, somente ocorrerá após a celebração de convênio entre o Município e a entidade beneficiada.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta dos recursos orçamentários deste exercício, conforme a seguinte discriminação:

UNIDADE:	CLASS. FUNC.:	CLASS. ECON.:	FICHA:	VALOR:
020606	133921302	0036335043	312	R\$ 110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. em 22 de janeiro de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal